

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).

Por este instrumento particular, o ASSINANTE abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da TURBO NET - FIBRA, pessoa jurídica de direito privado, TURBONET PROVEDOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.226.843/0001-76, com sede na Rua S-015 nº 876 Parque Sol Nascente Cep: 77.425-100, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 1870, de 18 de junho de 2016, Central de Atendimento: telefones nos : (63) 98442-3481 / (63) 99108-1613, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, endereço eletrônico www.turbonetfibra.net.br e e-mail : turbonetgpi@hotmail.com, doravante denominada PRESTADORA.

DADOS DO ASSINANTE

Nome Completo / Nome Empresarial:		Contato: /	
Endereço:		Contrato Nº :	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado: TO
CPF / CNPJ:	RG / IE:	Data de Nascimento:	Profissão:
Telefone Residencial/Comercial:		Telefone Celular:	E-mail:

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE.

O ASSINANTE declara neste ato deter plena capacidade para celebrar o presente, haver recebido, lido, compreendido e concordado com os termos e condições do contrato de prestação dos serviços de telecomunicações, sendo total expressão de sua vontade.

O prazo para instalação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) é de até 15 (Quinze) dias, contados da data da ciência da PRESTADORA, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo ASSINANTE. Será observada previamente pela PRESTADORA a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo ASSINANTE.

A PRESTADORA prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo ASSINANTE, conforme detalhamento abaixo:

NOME DO PLANO	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD	GARANTIA DE BANDA	
		Instantânea	Média

Para ativação e prestação dos serviços contratados, o ASSINANTE deverá efetuar o pagamento em favor da PRESTADORA dos valores e na forma descrita abaixo.

Termo de Adesão - TurboNET PROVEDOR - LTDA

www.turbonetfibra.net.br

TAXA DE INSTALAÇÃO	MODO DE AQUISIÇÃO
Valor Total: R\$ 0,00	Próprio

MENSALIDADE			
Valor do Plano:	Data de Vencimento:	Forma de Cobrança: Carnê	Prazo de Fidelidade:

Valores e viabilidade referentes a Assistência Técnica / Manutenção / Alteração de endereço / novas instalações devem ser consultadas com a **PRESTADORA** previamente a solicitação de serviço. As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET**, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu endereço eletrônico E-mail e ou telefone móvel:
() **SIM** () **NÃO**.

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA).

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **CONTRATADA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET**, que juntamente com esse **TERMO DE ADESÃO** formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais. A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico www.turbonetisp.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de GURUPI / TO.

GURUPI / TO, 01 de Janeiro de 2025

ASSINANTE:

CPF/CNPJ:

Contrato ID :

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____